



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 21/2019 – TRE/RN

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 4313/2019 - TRE/RN

Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 21/2019-TRE/RN** celebrado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e **TECTRONIX SISTEMAS ELETRÔNICOS EIRELI**.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN**, CNPJ nº 05.792.645/0001-28 (**CONTRATANTE**), com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN, CEP 59015-290, neste ato representado por sua Diretoria-Geral, titular ou substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **TECTRONIX SISTEMAS ELETRÔNICOS EIRELI**, CNPJ nº 09.108.248/0001-45 (**CONTRATADA**), com sede na Rua Pinguirito, 1030, Pinguirito, CEP 88495-000, Garopaba/SC, neste ato representada por **ROGÉRIO LUIZ NASCIMENTO FILHO**, CPF nº 040.552.249-58, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2019 – TRE/RN, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, nos termos e condições a seguir especificados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência do **Contrato nº 21/2019 – TRE/RN** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **14 de outubro de 2020** até **14 de outubro de 2021**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Sexta do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 21/2019-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 2 de junho de 2020

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
(CONTRATANTE)
Diretora-Geral**

**TECTRONIX SISTEMAS ELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ nº 09.108.248/0001-45
(CONTRATADA)
ROGÉRIO LUIZ NASCIMENTO FILHO
CPF nº 040.552.249-58**